



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 3936/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos em despacho.

Considerando a Decisão Nº 3166/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (2311736), que **AUTORIZOU a imediata adoção das providências** necessárias à **contratação emergencial** de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** para este Tribunal de Justiça;

Considerando a Decisão Nº 3279/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (2319184) que determinou a utilização da Lei 14.133/2021 ao presente processo emergencial de contratação;

Considerando a posterior juntada de Estudos Preliminares 31 (2312934), Termo de Referência Nº 29/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2312943), Anexos 01 a 11, outrora elaborado pela SENA e **devidamente adequados à utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos**, consoante informação da SLC exarada no evento SEI 2357480;

Considerando, por fim, a Manifestação Nº 6791/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (2365076 exarada pelo Secretário Geral encampando as razões postas pela SLC e SENA, **APROVO o Termo de Referência Nº 29/2021 (2312943)** apresentado ela Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA e Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, que tem como objeto a **Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e prediais, nas áreas de instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas (inclusive elevadores, refrigeração/climatização, subestação, grupo gerador, CFTV, monitoramento, etc), telefônicas, lógicas, combate à incêndio e recomposições prediais e serviços gerais nas diversas edificações do Poder Judiciário Estadual em todas as Comarcas do Piauí, de acordo com a Norma NBR 5674/2012.**

Acrescento que a contratação emergencial em tela **prevê a possibilidade de extinção antecipada do contrato**, de forma unilateral, por razões de interesse público, conforme arts. 104, inciso II c/c 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21 (inclusive em razão da conclusão do processo licitatório em andamento nos autos do Processo nº 21.0.000015810-8).

Determino com **URGÊNCIA** que a Superintendência de Licitações e Contratos - SLC proceda a realização de todos os atos necessários ao regular andamento do processo.

CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 06/05/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2365078** e o código CRC **B907AB82**.